ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 / 28º andar
CEP 20031-901 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: PABX (21) 3974 2300
Fax: (21) 220-1762/220-6436
Endereço eletrônico:
www.abnt.org.br

Copyright © 2006,
ABNT – Assoociação Brasileira de Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

ABR 2006

PROJETO 54:003.07-001

Turismo de aventura – Condutores de *rafting* – Competências de pessoal

Origem:

ABNT/CB-54 - Comitê Brasileiro de Turismo

CE-54:003.07 - Comissão de Estudo de Turismo de Aventura – Turismo com Atividades de *Rafting*

Projeto 54:003.07-001 - Adventure tourism – Rafting guides – Personal competency

Descriptors: Adventure tourism. Tourism. Rafting. Rafting Guides. Competency. Certification.

Palavras-chave:	Turismo de aventura. Condutor. Condutor de *rafting*. *Rafting.* Competência. Certificação.	9 páginas

Sumário

Prefácio
Introdução
1 Objetivo
2 Referências normativas
3 Definições
4 Descrição do condutor de *rafting*
5 Resultados esperados
6 Competências
7 Requisitos de experiência
8 Requisitos adicionais para condutores para rios com corredeiras classe V
9 Manutenção e melhoria da competência
Anexos
A Sistema de classificação de rios com corredeiras - Federação Internacional de Rafting (IRF)
B Lista de equipamentos de *rafting*

Prefácio

A ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos ABNT/CB e ABNT/ONS, circulam para Consulta Nacional entre os associados da ABNT e demais interessados.

Esta Norma contém os anexos A e B, de caráter informativo.

Introdução

A segurança no turismo de aventura envolve pessoas (tanto os clientes quanto os prestadores de serviços, inclusive as organizações públicas), equipamentos, procedimentos e as próprias empresas prestadoras dos serviços.

Assim, como uma das iniciativas para tratar a questão do turismo de aventura e tendo em conta os diversos fatores envolvidos em sua operação, em particular na garantia da segurança dos turistas, é apropriado que se estabeleçam requisitos focalizados nas competências mínimas consideradas essenciais e necessárias aos profissionais que atuam como condutores de turistas em empreendimentos que oferecem as atividades de

turismo de aventura, independentemente de qual atividade esteja sendo oferecida, conforme a ABNT NBR 15285.

Existem atividades de turismo de aventura em que a atuação do condutor é um fator crítico na operação responsável e segura, pois demanda o estabelecimento de competências específicas complementares às competências mínimas comuns a todas as atividades.

Com isso, para o turismo com atividades de *rafting* é adequado que se especifiquem competências mínimas de condutores, como meio de assegurar que os requisitos de competência atendem a todos os aspectos particulares e exclusivos envolvidos na realização desta atividade.

1 Objetivo

Esta Norma estabelece os resultados esperados comuns e as competências mínimas de condutores relacionados à preparação e condução do cliente de *rafting* com técnica, segurança e conhecimento complementares a ABNT NBR 15285.

Esta Norma define requisitos em dois níveis:
- Requisitos para condutores de *rafting* para corredeiras até classe IV (ver anexo A);
- Requisitos adicionais para condutores de *rafting* para corredeiras até classe V (ver anexo A).

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento ABNT. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR 15285 – Turismo de aventura – Condutores – Competências de pessoal

3 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

3.1 competência: Capacidade de mobilizar, desenvolver e aplicar conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho do trabalho e na solução de problemas, para gerar os resultados esperados.

3.2 resultados esperados: Resultados das atividades executadas na realização de um serviço.

NOTA Os resultados esperados podem se referir a uma ocupação, a uma competência ou a um conjunto de competências.

3.3 atividades de turismo de aventura: Aquelas oferecidas comercialmente, usualmente adaptadas das atividades de aventura, que tenham ao mesmo tempo o caráter recreativo e envolvam riscos avaliados, controlados e assumidos.

NOTAS

1 Riscos assumidos significam que ambas as partes devem ter consciência dos riscos envolvidos.

2 As atividades de turismo de aventura podem ser conduzidas em ambientes naturais, rurais ou urbanos.

3 As atividades de aventura freqüentemente têm como uma das suas origens os esportes na natureza.

3.4 condutor: Profissional que conduz clientes nas atividades de turismo de aventura.

3.5 *rafting*: Descida de rios com corredeiras em botes infláveis.

3.6 *flip line*: Fita plana ou tubular com mosquetão conectado, utilizado principalmente para técnicas de desvirar o bote.

3.7 linhas do rio: Percursos possíveis de descida no rio, para a realização da atividade de *rafting*.

3.8 posição de corredeira [em natação defensiva]: Posição para descida no rio em flutuação, em decúbito dorsal, com os pés à frente do corpo em direção ao fluxo das corredeiras.

3.9 *ferring*: Deslocamento transversal do bote em relação ao sentido da corrente, usando técnicas de angulação.

3.10 portagem: Transportar o bote e conduzir os participantes da atividade de rafting pela margem do rio para desviar de obstáculos ou perigos.

3.11 *scout*: Análise da corredeira antes da realização da descida com o bote, a partir da margem ou pelo rio, realizada quando não se consegue enxergar o final da corredeira, mesmo que ela seja conhecida.

4 Descrição do condutor de *rafting*

É o profissional que recepciona, orienta, prepara o cliente e o conduz de forma segura nas atividades de *rafting*. Além de atender aos requisitos desta Norma, o condutor de *rafting* deve atender aos requisitos definidos na ABNT NBR 15285.

5 Resultados esperados

O condutor de turismo com atividades de rafting deve ser capaz de:

a) utilizar os equipamentos específicos do *rafting* para o cliente e para o uso pessoal do condutor, incluindo, mas não limitado a:

- avaliar o estado e as condições gerais dos equipamentos: bote, coletes de flutuação, capacetes, remos, calçado, faca, mosquetões, *flip line*, polias, cabos de resgate, estojo de primeiros-socorros adequado, equipamentos de comunicação, lanterna, cordeletes, bomba de inflar, entre outros;
- utilizar adequadamente os equipamentos coletivos e individuais;
- entender e respeitar as capacidades de carga mínima e máxima dos equipamentos;
- aplicar as técnicas de inflar e desinflar o bote;
- transportar os equipamentos;

b) avaliar as características relacionadas às condições do rio, incluindo, mas não limitado a:

- avaliar o nível do rio e a meteorologia antes da descida;
- rotas de fuga;
- pontos de entrada e saída;
- conhecimento dos pontos de risco do rio;
- uso de *scout*;

c) planejar os aspectos técnicos da descida do rio, incluindo, mas não limitado a:

- escolha do equipamento adequado;
- definir as linhas das corredeiras;
- identificar e definir os pontos de segurança na margem e no rio;
- identificar as rotas de fuga;
- definir as situações para o abandono da descida;

d) fornecer instruções de segurança e treinamento teórico para o cliente, incluindo, mas não limitado a:

- informações sobre o rio;
- riscos e responsabilidades envolvidos;
- ajuste do colete de flutuação e capacete;
- uso de vestimenta e calçado apropriado;
- recomendações quanto ao comportamento e trabalho de equipe;
- posições no bote e posição de corredeiras;
- uso da corda em volta do bote;
- uso correto do bote;
- utilização correta do remo;
- orientação sobre a natação ativa;
- cabo de resgate;
- barco de segurança;
- comandos de remada;
- comandos de segurança;

NOTA “Natação ativa" consiste na movimentação de braços e pernas com objetivo de alcançar áreas mais seguras ou confortáveis no rio utilizando um colete de flutuação.

e) realizar treinamento prático com os clientes em técnicas de remadas e segurança, incluindo, mas não limitado a:

- demonstração e prática das remadas,
- posições e técnicas de segurança;

f) avaliar o desempenho dos clientes durante a descida, incluindo, mas não limitado a:

- reconhecer e entender as forças e limitações da equipe;

- analisar e observar os aspectos de experiência, força, peso, agilidade, confiança e condições de realização da atividade dos clientes;
- posicionar os clientes no bote;

g) aplicar as técnicas específicas de *rafting*, descida de uma corredeira escolhendo e percorrendo uma linha usando ângulos apropriados e se posicionando em relação a correntes, pedras, ondas, refluxos, outros botes e perigos – incluindo, mas não limitado a:

- remadas (frente, ré, leme, puxada lateral, varreduras, apoio e remada em faca);
- *ferring*;
- utilização de remansos, pedras, ondas e refluxos;
- leitura do rio;
- parar o bote de uma maneira controlada;
- uso de peso acima ou direita e esquerda;
- conduzir o bote pelas linhas corretas do rio;
- escolher os pontos de segurança;
- uso de *scout*;
- uso de portagem;

h) orientar os clientes durante a descida do rio, incluindo mas não limitado a:

- procedimentos para descida das corredeiras;
- seqüência de comandos de remadas e posições de segurança;
- obstáculos naturais no rio e nas margens;

i) utilizar equipamentos e sinais de comunicação – incluindo, mas não limitado a:

- sinais gestuais e sonoros;
- apito;
- operação de rádios de comunicação;

NOTA Recomenda-se utilizar os sinais gestuais e sonoros reconhecidos e padronizados internacionalmente pela IRF.

j) realizar o resgate aquático, mantendo a própria segurança, incluindo, mas não limitado a:

- natação em corredeiras;
- subir no bote e subir alguém no bote;
- cruzar rios rasos e fundos;
- travessia de rios com cordas;
- técnicas com cordas, incluindo nós;
- cordas em tensão;
- uso do cabo de resgate;
- ancoragens;
- sistemas de redução de forças e vetores;
- técnicas de desvirar um bote;
- pequenos reparos de emergência;
- conduzir o bote sozinho;
- utilização do barco de segurança;
- usar remo para resgate;
- manter a cena do resgate segura.

6 Competências

As competências necessárias para o alcance dos resultados esperados devem ser avaliadas através dos conhecimentos, habilidades e atitudes indicados em 6.1 a 6.3.

6.1 Conhecimentos

a) técnicas de remadas – frente, ré, leme, puxada lateral, varreduras, apoio, remada em faca;
b) f*erring* – cruzar o rio de frente e de ré;
c) entrar e sair de remansos;
d) leitura do rio – identificar as características da corredeira, a partir do barco e da margem;
e) descida do rio – escolher e percorrer uma linha usando ângulos apropriados, avaliar e se posicionar em relação a correntes, pedras, ondas, sumidouros, sifões, outros botes, refluxos e outros perigos;
f) parar o barco de maneira controlada;
g) comando de peso – à frente, atrás, direita, esquerda, acima e piso;
h) portagem;
i) sinais gestuais e sonoros de comunicação e sinalização padronizados e reconhecidos internacionalmente;

j) técnica de conduzir o bote sozinho;
k) técnicas de segurança;
l) técnicas de posicionamento da tripulação no bote;
m) técnicas de instrução e treinamento para grupos – demonstração, prática e correção;
n) técnicas de emergência e regaste aquático;
o) técnicas com cordas incluindo nós – sistema de redução de forca 2:1 e 3:1, nó oito, azelha, autoblocantes (*prussik* ou *marchard*), técnicas de ancoragem;
p) teoria das corredeiras – classificação das corredeiras, comportamento hidráulico do rio;
q) conhecer os equipamentos específicos do *rafting* (ver anexo B).

6.2 Habilidades

a) tomar decisões sob pressão de tempo (como, por exemplo, diante de adversidades inesperadas no rio);

b) ser expressivo na comunicação oral (como, por exemplo, para manter o interesse dos clientes na atividade);

c) usar corretamente os aspectos gramaticais na comunicação oral (como, por exemplo, ao fazer a preleção);

d) falar de maneira clara e articulada (como, por exemplo, falar para o bom entendimento da instrução de técnicas para a atividade);

e) ter coordenação física e sensorial (como, por exemplo, para reagir a situações de risco);

f) calcular usando fórmulas simples (executar as quatro operações aritméticas e cálculo com ângulos);

g) ter raciocínio lógico verbal de nível moderado (como, por exemplo, fazer verbalmente a descrição de um procedimento com uma série de etapas encadeadas);

NOTA Usualmente, classificam-se os níveis de raciocínio lógico-verbal em elementar, moderado e avançado;

h) ter capacidade de planejamento (como, por exemplo, estabelecer uma seqüência lógica de etapas para atingir um fim específico);

i) tomar decisões complexas (como, por exemplo, para solução de conflitos).

6.3 Atitudes ou atributos

a) ser persuasivo, isto é, negociador, fazer as pessoas mudarem as opiniões;

b) ser controlador, isto é, assumir o controle, se responsabilizar, dirigir, organizar e supervisionar pessoas;

c) gerar confiança para as pessoas, isto é, estabelecer relações facilmente, saber como atuar e o que dizer, fazendo as pessoas se sentirem confortáveis;

d) saber ouvir para tomar decisões, isto é, encorajar as pessoas a exprimir suas opiniões, consultar, escutar e levar em conta as suas opiniões;

e) ser empático e tolerante, isto é, ajudar os que necessitam, saber lidar com diferenças e buscar entender as necessidades individuais;

f) analisar o comportamento das pessoas, isto é, analisar a forma de pensar, a linguagem corporal e as condutas das pessoas, e apreciar entender as pessoas;

g) ser planejador (curto prazo), isto é, programar com antecipação, apreciar estabelecer objetivos, projetar tendências e desenvolver planos;

h) ser otimista, isto é, ter uma postura positiva perante os acontecimentos.

7 Requisitos de experiência

O condutor deve efetuar registros da realização de 20 dias de operações de *rafting*, conduzindo grupos comerciais de forma supervisionada no prazo de 8 meses, para alcançar a experiência mínima necessária para atender aos requisitos da Norma.

8 Requisitos adicionais para condutores em rios com corredeiras classe V

8.1 Conhecimentos

a) técnicas de resgate aquático avançado.

8.2 Requisitos de experiência

a) ter experiência comprovada de operação comercial há pelo menos dois anos em rios acima da classe II;

b) ter experiência de operação comercial em 30 descidas em rios acima da classe III, com pelo menos dois rios de classe V no prazo máximo de 18 meses.

9 Manutenção e melhoria da competência

9.1 Desenvolvimento profissional contínuo

O desenvolvimento profissional contínuo se preocupa com a manutenção e melhoria das competências. Isto pode ser alcançado por meios como experiência profissional adicional, estudo privado, treinamento orientado, participação em reuniões, palestras, seminários, conferências ou outras atividades pertinentes.

Convém que os condutores de *rafting* possam demonstrar seu desenvolvimento profissional contínuo.

Recomenda-se que o condutor de *rafting* realize no mínimo 20 dias de descidas comerciais a cada 12 meses, para manutenção das suas competências.

Convém que as atividades de desenvolvimento profissional contínuo levem em conta mudanças relacionadas:

- às necessidades dos indivíduos;

- às necessidades das organizações;

- às técnicas, equipamentos e práticas das atividades de turismo de aventura;

- às práticas de relação com clientes;

- às normas; e

- a outros requisitos.

9.2 Manutenção da competência

Convém que os condutores de *rafting* mantenham e possam demonstrar as suas competências mínimas mediante a participação regular em atividades de *rafting* (como, por exemplo, por meio de registros).

Anexo A (informativo)

Sistema de classificação de rios com corredeiras - Federação Internacional de Rafting (IRF)

O sistema de classificação utilizado pela Federação Internacional de Rafting (IRF) é padrão em todo o mundo. Este sistema deve ser utilizado levando-se em conta que os rios variam em diferentes quantidades de fluxo d'água. Todas as corredeiras devem ser verificadas no momento de descida. Este sistema deve ser utilizado como uma diretriz de classificação de rios.

Classe I: Fácil
Fluxo de água em movimento com pequenas ondas, mas é desobstruído e sem dificuldades técnicas. Bom para iniciantes.

Classe II: Moderada
Corredeiras são diretas com linhas de descida claras e evidentes, sem a necessidade de *scout*. Pode haver a necessidade de se evitarem ondas, pequenos obstáculos e outras obstruções menores. Remansos e ondas estouradas podem ser fortes. Bom para iniciantes.

Classe III: Difícil
Corredeiras com ondas moderadas e irregulares, que podem ser difíceis de evitar. Ondas, refluxos e dificuldades técnicas são mais severas. Pode haver saltos e grandes obstruções. O principal fator de diferenciação das corredeiras de classe III é que o remador terá que buscar e reconhecer uma linha de descida para evitar obstáculos e perigos. Os condutores de *rafting* necessitam ser adequadamente qualificados.

Classe IV: Muito difícil
A linha de descida pode não ser facilmente reconhecida e usualmente irá requerer inspeção cuidadosa desde o bote ou margem do rio. Corredeiras intensas, poderosas, mas previsíveis, podem ser abundantes, as quais poderão conter ondas severas, quedas, refluxos e outras obstruções. A classe IV está presente em uma ampla variedade de rios, desde aqueles com corredeiras curtas com grandes quedas como para aqueles rios com corredeiras seqüenciais e extensas, portanto há uma enorme variação na dificuldade. Genericamente, quanto maior a continuidade do fluxo de água, menos freqüentes são os remansos para parar e ter espaço para estabilizar. Os condutores de *rafting* devem ser adeqüadamente qualificados, o que significa nível de especialistas.

Classe V: Extremamente difícil
Corredeiras extremamente difíceis, com rotas exigentes em precisão e técnica para serem transpostas. Refluxos, correntezas e ondas serão poderosas e a inspeção é essencial. Se operadas comercialmente, os condutores devem ser certificados em nível de especialistas.

Classe VI: Extremo
Todos os anteriores levados a extremos. As corredeiras são normalmente intransponíveis, sendo somente possíveis de transpor em condições específicas.

Anexo B (informativo)

Lista de equipamentos de *rafting*

a) bote;
b) coletes de flutuação;
c) capacetes;
d) remos;
e) calçado;
f) faca;
g) mosquetões com trava;
h) *flip line*;
i) polias;
j) cabos de resgate;
k) kit primeiros-socorros;
l) equipamentos de comunicação (apito, telefone celular e rádio);
m) lanterna;
n) cordeletes;
o) bomba de inflar;
p) saco estanque.

Bibliografia

Recommended Minimum Content for a Guide Training, Guide Training & Education Committee Program, International Rafting Federation - IRF

Guide Training & Education Award Scheme Rev April 2005, Guide Training & Education Committee Program, International Rafting Federation – IRF

River Grading System, International Rafting Federation - IRF